Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMH Y8AZQ 3D4BV EHGDR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Zona 01 - Cianorte/PR - CEP: 87.200-153 - Fone: 44-3259-6912 - E-mail: cia-2vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0010976-03.2021.8.16.0069
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R$11.886,87
Exequente(s):
- Município de Cianorte/PR (CPF/CNPJ: 76.309.806/0001-28)
  PRAÇA CENTRO CIVICO EDNO GUIMARAES, 100 CENTRO - Zona 01 - CIANORTE /PR - CEP: 87.200-127

Executado(s):
- Betex Confecções Eireli - EPP (CPF/CNPJ: 07.555.442/0001-43)
- **CARLOS ROBERTO BRUNERI (RG: 21601411 SSP/PR e CPF/CNPJ: 412.536.559-87)**

TERMO DE PENHORA

Na data acima, eletronicamente registrada, nesta cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o **Dr. MATHEUS PEREIRA FRANCO, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Secretaria do Cível da Comarca de Cianorte-PR**, juntamente comigo técnico Judiciário, ao final assinado(a), nos autos acima descritos, e em cumprimento ao contido na respeitável **decisão de mov. 120**, realizei por este termo a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do Executado(a) **CARLOS ROBERTO BRUNERI:**

"Imóvel Data nº 20, da Quadra nº 24, do Jardim São Cristovão, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Umuarama – PR, registrada sob Matrícula nº 16.383 junto ao Registro de Imóveis do 2º Ofício de Umuarama – PR";

O(s) qual(is) ficará(ão) depositado(s) em mãos da(o) executada(o), que ficará na condição de fiel depositária (o), na forma e sob as penas da lei. Nada mais para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Cianorte, 07 de julho de 2025. Eu, Maria Vitoria Rodrigues dos Santos, Estagiária, digitei e conferi.

MATHEUS PEREIRA FRANCO
Juiz de Direito Substituto
(assinatura eletrônica)